



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0508/11  
PLE Nº 004/11

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 46 /11 – CCJ

**Altera o art. 1º da Lei nº 2.502, de 7 de janeiro de 1963, alterando para Lar Esperança, a denominação da entidade declarada de utilidade pública por essa Lei.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 5, que manifestou não haver impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

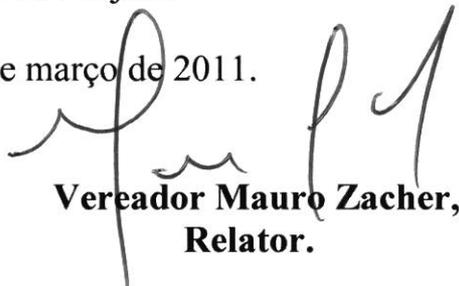
A Proposição está em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.926/66 em seus artigos 4º e 5º.

Ainda, na declaração juntada ao processo anexo, fl. 8, a entidade Lar Esperança de Porto Alegre afirma que não remunera os membros da sua Diretoria.

Deste modo, não vislumbramos óbice formal para a alteração da legislação antes referida.

Portanto, o Parecer deste relator conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de março de 2011.



**Vereador Mauro Zacher,  
Relator.**



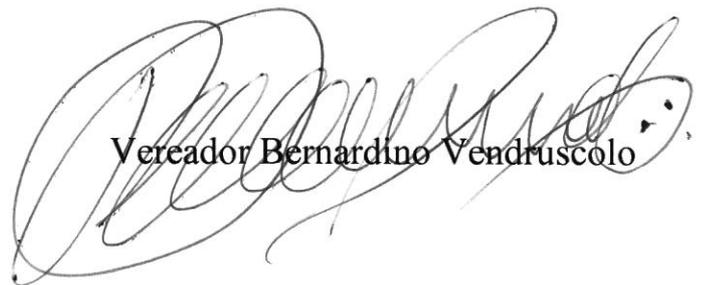
# Câmara Municipal de Porto Alegre

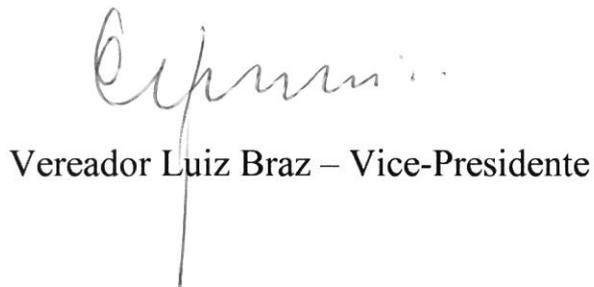
PROC. Nº 0508/11  
PLE Nº 004/11  
Fl. 02

PARECER Nº <sup>40</sup> /11 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 15-3-11

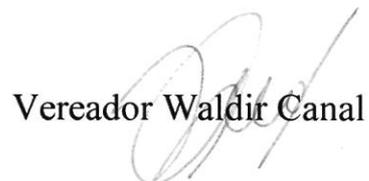
  
Vereador Elói Guimarães – Presidente

  
Vereador Bernardino Vendruscolo

  
Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

  
Vereador Reginaldo Pujol

  
Vereador Adeli Sell

  
Vereador Waldir Canal